

RESOLUÇÃO CsA N. 63, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:  
**RESOLUÇÃO CsA N. 908/2015**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira - UEG Campus Mineiros.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral da UEG e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, atende ao disposto na Resolução CEE/CES Nº 01/2010 e Parecer CEE/CLN Nº 1710/2011, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia – produção industrial – Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira e Resolução CNE/CES Nº 3/2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula e demais legislações do Desenvolvimento Curricular da UEG;
2. O PPC foi discutido e aprovado nos órgãos colegiados da UEG Campus Mineiros;
3. O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE/CP Nº 2/2006;
4. O Curso foi reconhecido pela Portaria nº 543/2015/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, modalidade Superior de Tecnologia, da UEG Campus Mineiros, de acordo com a nova estrutura curricular, com carga horária de 2760 (duas mil, setecentos e sessenta) horas para os alunos ingressantes a partir de 2015/1, integralização mínima de 3 (três) anos e máxima de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Chancelar a Matriz Curricular 2015/1.

Art. 3º Convalidar todos os atos pedagógicos praticados pelo curso, anteriores a 2015/1.

Art. 4º Qualquer proposta de alteração curricular deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação no período letivo anterior à sua vigência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

147ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 16 de dezembro de 2015.



Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsA/UEG

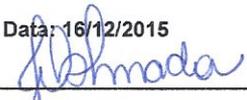
**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA**

**Campus:** Mineiros  
**Curso:** Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira  
**Modalidade:** Superior de Tecnologia  
**Integralização do Curso:** Mínimo: 3 anos  
 Máximo: 5 anos  
**Carga Horária Total do Curso:** 2760  
**Turno:** Noturno  
**Temporalidade:** Anual  
**Regime Acadêmico:** Semestral  
**Início de Vigência:** 2015/1

Universidade Estadual de Goiás

Resolução CsA n. 63/2015

Data: 16/12/2015

  
 Juliana Oliveira Almada

Chefe de Gabinete da UEG

**Competências:** Gerencia, planeja, executa e supervisiona os processos de exploração econômica, fabricação, processos industriais e projetos industriais da cana-de-açúcar.

Período	Conteúdo de Formação	Componentes Curriculares	Pré-Requisito	AS/50 min	CH – Semestral		CHT	CR
					Teórica	Prática		
1º	Núcleo Específico	Microbiologia Aplicada		4	50	10	60	4
1º	Núcleo Específico	Matemática Aplicada		4	60	-	60	4
1º	Núcleo Modalidade	Metodologia Científica		4	-	-	60	4
1º	Núcleo Específico	Química Aplicada		4	50	10	60	4
1º	Núcleo Específico	Fertilidade do Solo		4	50	10	60	4
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>20</b>	<b>210</b>	<b>30</b>	<b>300</b>	<b>-</b>
2º	Núcleo Específico	Direito e Ética Profissional		4	60	-	60	4
2º	Núcleo Comum	Linguagem, Tecnologia e Produção Textual		4	-	-	60	4
2º	Núcleo Comum	Diversidade, Cidadania e Direito		4	-	-	60	4
2º	Núcleo Específico	Automação Industrial		4	50	10	60	4
2º	Núcleo Específico	Bioquímica		4	50	10	60	4
2º	Núcleo Específico	Fisiologia Vegetal		4	50	10	60	4
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>24</b>	<b>210</b>	<b>30</b>	<b>360</b>	<b>-</b>
3º	Núcleo Específico	Tecnologia de Produção do Álcool I		4	50	10	60	4
3º	Núcleo Específico	Gestão e Controle da Qualidade da Agroindústria		4	60	-	60	4
3º	Núcleo Específico	Planejamento e Cultivo da Cana-de-açúcar		4	50	10	60	4
3º	Núcleo Específico	Máquinas e Implementos		4	50	10	60	4
3º	Núcleo Específico	Gestão Ambiental		4	60	-	60	4
3º	Núcleo Específico	Gestão de Recursos Humanos		4	60	-	60	4
3º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado I		-	-	-	120	-
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>24</b>	<b>330</b>	<b>30</b>	<b>480</b>	<b>-</b>
4º	Núcleo Modalidade	Sociedade, Cultura e Tecnologia		4	-	-	60	4
4º	Núcleo Específico	Tecnologia de Produção do Álcool II		4	50	10	60	4
4º	Núcleo Específico	Cogeração de Energia I		4	50	10	60	4
4º	Núcleo Específico	Estatística		4	60	-	60	4
4º	Núcleo Específico	Agricultura de Precisão		4	50	10	60	4

4º	Núcleo Específico	Planejamento Estratégico		4	60	-	60	4
4º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado II		-	-	-	120	-
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>24</b>	<b>270</b>	<b>30</b>	<b>480</b>	<b>-</b>
5º	Núcleo Modalidade	Inglês		4	-	-	60	4
5º	Núcleo Específico	Administração Industrial		4	60	-	60	4
5º	Núcleo Específico	Cogeração de Energia II		4	50	10	60	4
5º	Núcleo Específico	Tecnologia de Produção do Açúcar I		4	50	10	60	4
5º	Núcleo Específico	Agroenergia e Biocombustível		4	50	10	60	4
5º	Núcleo Específico	Planejamento e Controle da Produção		4	60	-	60	4
5º	Núcleo Específico	Trabalho de Curso I		-	-	-	60	-
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>24</b>	<b>270</b>	<b>30</b>	<b>420</b>	<b>-</b>
6º	Núcleo Modalidade	Empreendedorismo		4	-	-	60	4
6º	Núcleo Específico	Produção Artesanal de Derivados da Cana de açúcar		4	20	40	60	4
6º	Núcleo Modalidade	Políticas Públicas		4	-	-	60	4
6º	Núcleo Específico	Gestão da Manutenção das Instalações Industriais		4	50	10	60	4
6º	Núcleo Específico	Tecnologia de Produção do Açúcar II		4	50	10	60	4
6º	Núcleo Específico	Segurança e Saúde Ocupacional		4	60	-	60	4
6º	Núcleo Específico	Trabalho de Curso II		-	-	-	60	-
<b>Carga Horária Total do Período</b>				<b>24</b>	<b>180</b>	<b>60</b>	<b>420</b>	<b>-</b>
<b>Carga Horária Total dos Períodos</b>				<b>140</b>	<b>1470</b>	<b>210</b>	<b>2460</b>	<b>-</b>

Conteúdo de Formação	CH – Total		CHT
	Teórica	Prática	
Núcleo Comum	-	-	120
Núcleo Específico	1470	210	1680
Núcleo de Modalidade	-	-	300
Núcleo Livre	-	-	180
Trabalho de Curso – TC	-	-	120
Atividades Complementares	-	-	120
Estágio Supervisionado	-	-	240
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2760</b>

1 - A carga horária das disciplinas são mensuradas em créditos/horas, na seguinte proporção: 1 crédito corresponde a 15 horas curriculares, conforme §1º, do Art.º. 1º da Resolução CsU 052/2014.

2 – A carga horária referente ao Núcleo Livre deverá ser cumprida de acordo do o Artigo 6º da Resolução CsU 052/2014.

3 - A divisão da carga horária em Teórica e Prática no Núcleo de Modalidade, Núcleo Comum e Núcleo Livre constarão apenas no Plano de Ensino do Docente.

4 - Legenda: AS – Aulas Semanais (hora aula/50 min), CHT – Carga Horária Total do Semestre (hora relógio/ 60 min), CR – Crédito.

5- A disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, poderá ser ofertada no Núcleo Livre, conforme Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005